PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - CURSO DE DOUTORADO INGRESSO
1º SEMESTRE DE 2027
EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO Nº 24/2026

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Administração (CPPG-Adm) e a Comissão de Pós- Graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), conforme deliberação CPG/FCA nº 28/2026, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de candidatos ao curso de doutorado em Administração, ingresso no 1º semestre de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O candidato deve, obrigatoriamente, ser portador de diploma de curso de mestrado ou de doutorado, de validade nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou cuja equivalência seja ou venha a ser reconhecida pela UNICAMP, até a data da matrícula.

1.1.1 Aceita-se, exclusivamente para fins de matrícula, que o candidato de doutorado apresente a ata de defesa de mestrado (ou equivalente, até a obtenção do certificado oficial).

1.2 O ingresso ocorrerá por linha de pesquisa, a partir da opção do candidato durante o processo seletivo. As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) são:

- Linha 1: Gestão e estratégia
- Linha 2: Empreendedorismo e sustentabilidade

1.3 Serão oferecidas, no total, 10 (dez) vagas para o nível de doutorado. O processo seletivo poderá não preencher todas as vagas oferecidas.

1.4 As aulas poderão ocorrer nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme o oferecimento das respectivas disciplinas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para participação no processo seletivo do curso deverão ser efetuadas online pelo Sistema SIGA através do seguinte link:

https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=14970%2038006922.

2.2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

a. Ficha de inscrição emitida pelo link indicado no item 2.1, completa e assinada. A referida ficha estará disponível somente durante o período de inscrição;
b. Cópia de RG e CPF para candidatos brasileiros e cópia do passaporte para candidatos estrangeiros;
c. *Curriculum Lattes* (preferencialmente) ou *Curriculum Vitae*;
d. Histórico escolar do curso de maior nível;
e. Certificado válido (últimos dois anos) do Teste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD).
f. Comprovante de proficiência:

- Os candidatos que portarem certificados de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa emitidos pelo TEAP (*Test of English for Academic Purposes* - www.teap.com.br), com escore mínimo de 7,0; ou TOEFL, com escore mínimo 527; ou IELTS, com escore mínimo 5,0; ou do CEL (Centro de Ensino de Línguas da UNICAMP); Teste ANPAD, com pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos na provas de interpretação de textos em língua inglesa; ou teste de proficiência aplicado pela Comissão do programa, deverão entregar o certificado no momento da inscrição no processo seletivo.
- Somente serão aceitos certificados dentro do período de validade. Caso não conste período de validade no certificado, ele será considerado como válido dentro de um período de 2 anos, a partir da data da emissão.

g. Carta de interesse expondo e justificando as motivações para a escolha do PPGAdm (até duas páginas);
h. Pré-projeto de pesquisa apresentado em português ou inglês, com até 20 (vinte) páginas (espaço 1,5, corpo 12 Times, fonte New Roman e todas as margens de 2,5 cm), com a seguinte estrutura:

I. Título;
II. Resumo;
III. Contextualização do problema;
IV. Questão de pesquisa;
IV. Contribuições esperadas;

V. Referencial teórico;
VI. Procedimentos metodológicos;
VII. Cronograma de execução;
VIII. Referências bibliográficas.

Os documentos, relacionados no item 2.2, deverão ser enviados, via formulário específico, cujo link é <formulário>. A data limite para envio da documentação será até às 23h59 do dia 18/11/2026. A documentação incompleta ou com data de envio posterior implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

2.3. DOUTORADO DIRETO SPEC

Esta modalidade destina-se exclusivamente a pessoas candidatas sem título de Mestre, e está vinculada ao Projeto *Multi-Observatory of Science, Technology and Innovation* (MultiObs), apoiado pela FAPESP por meio do programa SPEC (São Paulo *Excellence Chair*). Informações sobre o projeto MultiObs podem ser obtidas no site do projeto (https://www.multiobs.org/). O Anexo III deste edital apresenta informações complementares deste item.

Para este edital, o projeto MultiObs oferece até uma bolsa FAPESP de doutorado direto. A pessoa interessada irá concorrer a esta bolsa. Para isso, deverá atender especificamente aos requisitos estabelecidos pela FAPESP para o Doutorado Direto. As regras do doutorado direto da FAPESP podem ser vistas nestes dois links: https://fapesp.br/bolsas/dd e https://fapesp.br/bco.

Documentação exigida:

a. Ficha de inscrição emitida pelo link indicado no item 2.1, completa e assinada. A referida ficha estará disponível somente durante o período de inscrição;
b. Cópia de RG e CPF para candidatos brasileiros e cópia do passaporte para candidatos estrangeiros;
c. *Curriculum Lattes* (preferencialmente) ou *Curriculum Vitae*;
d. Histórico escolar do curso de maior nível;
e. Certificado válido (últimos dois anos) do Teste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD).
f. Comprovante de proficiência:
   - Os candidatos que portarem certificados de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa emitidos pelo TEAP (*Test of English for Academic Purposes* - www.teap.com.br), com escore mínimo de 7,0; ou TOEFL, com escore mínimo 527; ou IELTS, com escore mínimo 5,0; ou do CEL (Centro de Ensino de Línguas da UNICAMP); Teste ANPAD, com pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos na provas de interpretação de textos em língua inglesa; ou

teste de proficiência aplicado pela Comissão do programa, deverão entregar o certificado no momento da inscrição no processo seletivo.

- Somente serão aceitos certificados dentro do período de validade. Caso não conste período de validade no certificado, ele será considerado como válido dentro de um período de 2 anos, a partir da data da emissão.

g. Carta de interesse expondo e justificando as motivações para a escolha do PPGAdm (até duas páginas);

h. Pré-projeto de pesquisa apresentado obrigatoriamente inglês e que esteja aderente a uma das áreas temáticas (*Thematic Branches*) definidas pelo projeto MultiObs, com preferência para o tema *Science, Technology and Innovation Funding and Workforce*. Este tema está dedicado à discussão sobre o papel que as agências de fomento à pesquisa desempenham na promoção de uma comunidade científica mais inclusiva e de maior diversidade epistêmica, influenciando as escolhas dos cientistas sobre os problemas de pesquisa a serem investigados e contribuindo para definir as respostas de CT&I a desafios globais e locais. O pré-projeto deverá ter até 20 (vinte) páginas (espaço 1,5, corpo 12 Times, fonte New Roman e todas as margens de 2,5 cm), com a seguinte estrutura:

I. Título;
II. Resumo;
III. Contextualização do problema;
IV. Questão de pesquisa;
IV. Contribuições esperadas;
V. Referencial teórico;
VI. Procedimentos metodológicos;
VII. Cronograma de execução;
VIII. Referências bibliográficas.

i. Carta de recomendação, a ser solicitada pelo candidato(a), deverá integrar o conjunto da documentação exigida pelo PPGADM e ser anexada no Drive correspondente. A carta deverá ser emitida e assinada por um(a) recomendante, preferencialmente docente ou pesquisador(a) com, no mínimo, título de Doutorado, vinculado(a) a Instituição de Ensino e Pesquisa ou Centro de Pesquisa, no Brasil ou no exterior, que conheça a trajetória acadêmica do(a) candidato(a) e esteja apto(a) a avaliar seu potencial para a realização de estudos em nível de pós-graduação.

Para candidatos(as) com trajetória profissional predominantemente não acadêmica, a carta poderá ser emitida por profissional que tenha acompanhado diretamente sua trajetória profissional, preferencialmente em posição de supervisão, coordenação ou gestão, e que possa avaliar sua capacidade intelectual, analítica, de aprendizagem, autonomia e desenvolvimento de atividades de pesquisa. Para cartas emitidas por

recomendantes brasileiros(as), será exigida assinatura eletrônica realizada por meio do sistema e-Gov.br. Para cartas emitidas por recomendantes estrangeiros(as), será aceita assinatura eletrônica válida no país de origem ou assinatura manuscrita do(a) recomendante, desde que a carta seja digitalizada e permita a identificação do(a) signatário(a). Não serão aceitas cartas de recomendação emitidas por docentes vinculados ao PPGAdm;

Os documentos relacionados no item 2.2, deverão ser enviados, via formulário específico, cujo link é <formulário>. A data limite para envio da documentação será até às 23h59 do dia 18/11/2026. A documentação incompleta ou com data de envio posterior implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

Observação: As vagas para o doutorado direto SPEC são todas de ampla concorrência, sem as regras de cotas vigentes para as outras bolsas do PPGAdm.

3. SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

3.1 O PPGAdm, seguindo uma disposição crescente na pós-graduação brasileira e no âmbito da Unicamp, adotará Ações Afirmativas em seu processo seletivo. Deste modo, oferecem-se vagas dirigidas a candidatos negros e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil, que optem por participar da Política de Acesso Afirmativo ao Programa. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGAdm Unicamp serão designados optantes.

3.1.1 As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com o sistema de cotas devem fazer esta opção no ato da inscrição (Ver Anexos I e II). Os interessados devem enviar os anexos preenchidos e assinados.

3.1.2 As vagas serão distribuídas da seguinte maneira: a) 75% das vagas para a modalidade de Ampla Concorrência; b) 25% das vagas para a modalidade de Ações Afirmativas. A falta da declaração por parte do optante implicará o indeferimento de sua inscrição na modalidade de Ações Afirmativas. O candidato será automaticamente inscrito na modalidade de Ampla Concorrência, sem possibilidade de reversão de sua inscrição para a modalidade de Ações Afirmativas.

3.1.3 Os candidatos concorrentes à reserva de vagas na modalidade de Ações Afirmativas estarão automaticamente inscritos nas vagas de Ampla Concorrência. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas, estas estarão disponíveis para a Ampla Concorrência.

3.1.4 Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais no que se refere às provas e sua avaliação.

3.2 Para ter direito à ação afirmativa por critério étnico-racial, os candidatos selecionados que concorrerem às vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir traços fenotípicos que os caracterizem como negro, de cor preta ou parda. A autodeclaração deve ser

assinada e entregue obrigatoriamente no ato da inscrição no Processo Seletivo, de acordo com o modelo indicado no Anexo I. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.3 A validação da autodeclaração, apresentada pelos candidatos optantes pelas cotas étnico-raciais, somente ocorrerá após a avaliação de fenótipo realizada em entrevista pela Comissão de Averiguação, ficando a matrícula condicionada à aprovação nesta avaliação, consubstanciada em Termo de Averiguação e conforme previsto na Resolução GR-074/2020, que institui a Comissão de Averiguação e estabelece procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) selecionados no sistema de cotas étnico-raciais para vagas reservadas a negros (pretos e pardos) na UNICAMP. Para disputarem as vagas pelo programa de cotas, os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) devem expressamente aceitar o termo de consentimento para registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação. Os candidatos optantes devem observar, além da Resolução GR074/2020, as seguintes resoluções: GR-077/2020, GR-46/2019 e GR-49/2019.

3.3.1 Os candidatos concorrentes à modalidade de Ações Afirmativas, optantes indígenas devem apresentar: preferencialmente, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); ou, na ausência deste, Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas reconhecidas (conforme Anexo II).

3.4 Os casos de fraude referentes à autodeclaração para os optantes pelo sistema de cotas incorrem em desclassificação imediata e serão submetidos às penalidades previstas em lei.

3.5 A qualquer tempo, a identificação de eventual fraude no processo seletivo implica na cessação imediata de qualquer vínculo estabelecido com o PPGAdm da UNICAMP.

3.6 A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação comunicará aos candidatos sobre a convocação nos dias e horários agendados pela CADER (Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial) para a entrevista *online*. O Programa informará, oportunamente, o meio utilizado para divulgar aos candidatos o resultado da deliberação da Comissão, bem como o prazo para recursos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para os candidatos cujas inscrições tenham sido aceitas (atendidas as normas do Regulamento) do curso de Pós-Graduação em Administração, o processo seletivo será realizado em três etapas, todas eliminatórias.

4.2 A **primeira fase** consiste na avaliação do desempenho do candidato no Teste ANPAD - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - (http://www.anpad.org.br/teste) de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

4.2.1 O Teste ANPAD é subdividido em quatro áreas do conhecimento: Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Raciocínio Lógico-Matemático e Raciocínio Analítico. Para informações

adicionais sobre as provas, acessar a página do Teste ANPAD (https://testeanpad.org.br/). A inscrição e o respectivo pagamento são responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2.2 Serão aceitos para efeito deste Edital as edições do Teste ANPAD realizadas em até dois anos da data final de inscrição neste processo seletivo.

4.2.3 O candidato que obtiver pontuação inferior a 300 pontos no Resultado Geral ou obtiver pontuação inferior a 300 pontos na prova de Inglês ou na prova de Português, será considerado reprovado e excluído do processo seletivo.

4.3 Segunda fase: análise da documentação.

4.3.1 Os critérios de avaliação e classificação considerarão:

- Análise curricular;
- Relevância, viabilidade, originalidade e alinhamento do pré-projeto com as linhas de pesquisa do PPGAdm.

4.4 Terceira fase: arguição oral do candidato.

4.4.1 Serão convocados para a terceira etapa até a quantidade de 2 candidatos por vaga, respeitando-se as maiores pontuações obtidas na primeira e segunda fase, bem como no item 3 deste Edital. A convocação se dará por meio do *site* da FCA (www.fca.unicamp.br) no 25/11/2026. A CPG-ADM reserva-se o direito de alterar essa data.

4.4.2 Critérios de avaliação:

- Capacidade de justificar o interesse no programa;
- Capacidade de explicar o conteúdo do projeto de pesquisa; - Capacidade de argumentação do candidato.

4.4.3 Após a arguição oral, os candidatos receberão uma nota com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

- Análise curricular;
- Relevância, viabilidade, originalidade e alinhamento do pré-projeto com as linhas de pesquisa do PPGAdm;
- Disponibilidade para atender as exigências de prazos e permanência nas atividades do PPGA
- Desempenho na arguição oral.

4.5 Uma vez percorridas as três etapas do processo seletivo, os candidatos serão classificados segundo ordem decrescente de pontuação. Serão considerados aprovados os 10 (dez) primeiros candidatos classificados, e os demais candidatos que tiverem média igual ou superior a 7,00 serão incluídos na lista de espera. A nota geral do teste ANPAD será utilizada como critério de desempate, quando necessário. Permanecendo a igualdade de pontuação, o desempate favorecerá o candidato com maior idade. A convocação de candidatos da lista de espera fica condicionada à disponibilidade de vaga.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Período de inscrição: de 02 de outubro de 2026 a 18 de novembro de 2026.
5.2 Convocação para a segunda etapa do processo seletivo: 25 de novembro de 2026.
5.3 Banca Virtual CADER: 03 de dezembro de 2026 (Optantes Sistema de Cotas)
5.4 Arguição oral*: de 07 a 11 de dezembro de 2026.
5.5 Divulgação dos aprovados: 16 de dezembro de 2026.
5.6 Matrícula: 01 a 03 de fevereiro de 2027.
5.4 Início das atividades do 1º período letivo de 2026: 22 de fevereiro de 2027

* A arguição oral será realizada de forma virtual, pela plataforma do Google Meet. Os horários e links das arguições serão divulgados por meio do site da FCA (www.fca.unicamp.br), juntamente com o edital. A CPPG-Adm reserva-se no direito de alterar qualquer das datas previstas neste cronograma mediante decisão formal desta Comissão.

6. DAS BOLSAS

6.1. O oferecimento de bolsas de estudo é limitado e pode sofrer alteração sem prévio aviso.

6.2. Havendo disponibilidade de recursos, a Coordenação do Programa convocará os discentes elegíveis de acordo com a classificação obtida no processo seletivo de ingresso, observando a precedência do ranking de ingressantes de anos anteriores conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG-ADMINISTRAÇÃO Nº 02.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula nos cursos é restrita aos candidatos aprovados no processo seletivo.

7.2 A matrícula será efetuada no prazo estabelecido no cronograma na Diretoria de Ensino da FCA sito a Rua Pedro Zaccaria, nº 1300 – Jardim Santa Luíza – Limeira, São Paulo.

7.3 Após a matrícula, os estudantes devem fazer o *upload* dos seguintes documentos no site da DAC, no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA > Documentos > Inserir documentos para ingresso em curso regular de Pós-Graduação):

- Diploma de Graduação devidamente registrado (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de conclusão de Graduação)
- Diploma de Mestrado (aceita-se a ATA de defesa provisoriamente)
- Carteira de identidade
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Certidão de nascimento ou casamento

Esse procedimento deve ser feito até 30 (trinta) dias após o ingresso na Universidade.

Estudantes Estrangeiros deverão observar as orientações da Diretoria Acadêmica disponíveis para consulta através do link: https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/pos-graduacao/matricula.

7.4 O candidato que, no prazo destinado à efetivação da matrícula, não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular nos cursos do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA). Neste caso, fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

7.5 A CPPG-Adm se reserva o direito de, a seu juízo, convocar candidatos da lista de espera para as vagas não preenchidas em decorrência da não apresentação da documentação exigida ou do não comparecimento de candidatos para a efetivação da matrícula no período indicado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado final do Processo Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no *site* da FCA, por meio de manifestação formal por e-mail ppgafca@unicamp.br.

8.2 O resultado do recurso será encaminhado em até 05 (cinco) dias úteis ao e-mail indicado pelo candidato requerente na ficha de inscrição.

8.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

8.4 Os casos omissos serão apreciados pela CPPG-Adm.

ANEXO I

Eu,

_____

_, RG nº _____, declaro ser negro (a) (preto (a)/pardo (a)) e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro, ainda, consentir que seja feito o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação.

Cidade de _____, _____de _____ de 202x.

_____ Assinatura do(a) do candidato(a)

ANEXO II

Eu,

_____

_, RG nº _____, declaro ser indígena, com vínculo na Comunidade Indígena e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Cidade de _____, _____de _____ de 202x.

_____ Assinatura do(a) do candidato(a)

ANEXO III – INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA SPEC

O Programa São Paulo *Excellence Chair* (SPEC), da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) é desenvolvido pelo projeto MultiObs (https://www.multiobs.org/) e contempla bolsas de doutorado direto em tempo integral pelo período de três anos, a ser realizado junto ao PPGAdm.

As candidaturas devem observar o exposto no item 2.3 deste Edital.

Iniciado em 2026, os objetivos do MultiObs estão delineados abaixo, no idioma inglês:

MultiObs aims to improve the study and monitoring of Science, Technology and Innovation systems. It is developing a broad research program to create evidence and knowledge for more effective monitoring of Science, Technology and Innovation (STI). The program addresses critical and contemporary issues in STI indicators and policymaking, addressing widespread challenges regarding data infrastructures, funding dynamics, and societal and policy engagement with STI. We create a new framework for STI monitoring that federates data infrastructure and adopts participatory and multi-perspective approaches through living-labs. The program is structured around three main components:

1) A federated Big Data Research Infrastructure, composed of the largest available set of interconnected databases and analytical tools to support diverse data-driven questions;

2) Four Thematic Branches addressing pressing challenges in STI:

a. *STI Funding and Workforce,*
b. *Public Communication,*
c. *Technology and Innovation, and*
d. *Science-Policy and Diplomacy in STI;*

3) An innovative Living Lab aimed at co-creating contextually relevant STI indicators by engaging with the 28 organizations that already support the program (including industry, research groups, data providers, media, research funders, and policy organizations).

Os candidatos ao doutorado direto realizarão pesquisas em uma das áreas do MultiObs sob orientação da Professora Dra. Adriana Bin. As atribuições incluem a realização de pesquisas, desenvolvimento teórico, coleta e análise de dados, autoria de artigos e relatórios. Eles também devem colaborar, sem prejuízo do desenvolvimento da tese, da assistência à organização de eventos do projeto.

Os candidatos às bolsas SPEC devem possuir formação em economia, sociologia, ciência política, administração e administração pública, engenharias, ciências de dados, jornalismo

científico ou outra área relevante (incluindo as com forte interesse em políticas de ciência, tecnologia e inovação, além de predisposição ao trabalho interdisciplinar).

Os candidatos devem estar inclinados a tomar iniciativa individual em pesquisa e possuir fortes habilidades analíticas. As regras para doutorado direto da FAPESP, bem como o pacote de remuneração podem ser vistos a partir do link: https://fapesp.br/bolsas/dd.

Os candidatos interessados nas vagas de doutorado direto SPEC/DPCT são incentivados a se comunicar com os professores e pesquisadores participantes do projeto para obter mais informações. Dúvidas sobre o escopo do projeto podem ser encaminhadas à Professora Dra. Adriana Bin por e-mail: adribin@unicamp.br.